

**PREFEITURA
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIAS
Secretário de Segurança Pública

MARCELO REMIGIO TAVARES DE MATOS
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2960

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2008



PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA

**PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO**



164
ANOS
PETRÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com base no disposto Art. 9º, da Lei nº 4791, de 27/12/1990,

RESOLVE regulamentar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIA e revogar a Resolução nº 01/91:

Art. 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIA, criado pela Lei nº 4.791, de 27/12/90, alterado pela Lei 6312/05, tem por objetivo captar e aplicar recursos a serem utilizados segundo as deliberações do CMDCA, ao qual é órgão vinculado.

Art. 2º – Compete ao FUNCRIA:

I – registrar recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, em benefícios das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União;

II – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo FUNCRIA, nos termos das resoluções deste Conselho;

IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do CMDCA;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo resoluções do CMDCA;

VI – programar, requerer e registrar recursos orçamentários próprios do Município para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º – Constituirão receitas do FUNCRIA:

I – recursos transferidos do Tesouro Municipal, previstos no orçamento geral do Município, e créditos adicionais que lhe sejam destinados em cada exercício;

II – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Fundo, realizadas na forma da Lei;

III – recursos transferidos ao FUNCRIA, provenientes de outras esferas governamentais, destinados ao fomento de atividades vinculadas à criança e ao adolescente;

IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções, acordos e transferências feitas por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, diretamente ao Fundo;

V – transferências de recursos provenientes de convênios de qualquer natureza, nacionais e internacionais, vinculados aos objetivos do Fundo;

VI – outras receitas que venham a ser legalmente destinadas ao Fundo;

VII – recursos de operações em parceria com o setor privado voltadas exclusivamente ao atendimento da criança e do adolescente do Município de Petrópolis, realizadas na forma da Lei.

§ 1º – Os recursos previstos nos incisos deste artigo serão administrados, diretamente, pelo FUNCRIA e aplicados, exclusivamente, em operações e execuções de programas compatíveis com seus objetivos, em atendimento às diretrizes emanadas do CMDCA.

§ 2º – Para a movimentação dos recursos do FUNCRIA, assinarão cheques e demais títulos de crédito o Presidente e o Vice-Presidente do CMDCA, sempre em conjunto, podendo, eventualmente, ser substituído por suplentes, através de delegação prévia e expressa, mantida a paridade na escolha dos mesmos.

§ 3º – No caso de perda ou renúncia de mandato de um ou de dois titulares, será efetivada a devida prestação de contas em 3 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação em Diário Oficial.

Art. 4º – As receitas descritas nos incisos do artigo anterior serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, sob a denominação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º – Para atendimento dos objetivos do FUNCRIA, este Conselho poderá estabelecer convênios com a União, os Estados, outros Municípios, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com entidades congêneres, institutos e fundações, visando alcançar seus objetivos, inclusive técnicos, materiais e financeiros.

Art. 6º – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos e dos serviços.

§ 1º – Entende-se por relatórios de gestão os balanços mensais de receitas e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente;

§ 2º – No encerramento do Exercício Financeiro, fixado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à devida prestação de contas do FUNCRIA, perante o CMDCA, através de Balanço Geral;

§ 3º – A contabilidade do Fundo será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de registro, acompanhamento e controle, apropriar e apurar o custo dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos;

§ 4º – As demonstrações em relatórios produzidos integrarão a Contabilidade Geral do Município;

§ 5º – Os serviços contábeis previstos nesta resolução poderão ser prestados por servidor técnico Municipal ou empresa contratada para esse fim, observadas as exigências legais, especialmente as da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º – Compete ao Presidente do CMDCA o controle da arrecadação e da aplicação dos recursos do FUNCRIA, que terá um coordenador geral e administrativo, indicado por este Conselho entre funcionários do Poder Público Municipal, legalmente habilitado para assinar balanços, e

I – gerir o Fundo em conformidade com a legislação vigente, estabelecer as políticas de aplicação dos seus recursos em consonância com as diretrizes da Municipalidade;

II – celebrar convênios, contratos ou acordos, com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

III – ordenar empenhos e pagamentos relativos à aplicação dos recursos do Fundo, observados os critérios estabelecidos em Lei para a sua aplicação, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

IV – assinar cheques com o Vice-Presidente ou equivalente;

V – autorizar pesquisa de preço, pedidos de compra e outros serviços;

VI – homologar os procedimentos relativos a licitações e ratificar sua dispensa ou inexigibilidade, quando se tratar de despesas à conta do Fundo, promovendo a publicação dos atos pertinentes do ato legal;

VII – encaminhar à Secretaria de Controle Interno às demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo, balancetes mensais, balancetes anuais e prestação de contas anual e promover as respectivas publicações;

Art. 8º – Fica alterada a nomenclatura da Comissão de Fiscalização do FUNCRIA, para Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização, que deverá, inclusive, proceder ao exame da prestação de contas das entidades beneficiadas.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pelo CMDCA, respeitada a paridade.

Art. 9º – O saldo do FUNDO, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte à conta do mesmo.

Art. 10 – O FUNCRIA tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de política de atuação voltada ao bem estar da criança e do adolescente, executadas ou coordenadas pelo CMDCA, e seus recursos deverão ser aplicados prioritariamente nas seguintes ações:

I – pagamento pela prestação de serviços de terceiros, tais como a execução de programas ou projetos específicos, reprográficos e outros necessários à efetivação da política de atuação voltada ao bem estar da criança e do adolescente;

II – aquisição de livros e outras publicações para melhor assessoramento dos trabalhos a serem desenvolvidos com receitas do Fundo, bem como outros materiais permanentes ou de consumo;

III – capacitação de recursos humanos vinculados às atividades desenvolvidas com participação do Fundo.

Art. 11 – É aplicável ao Fundo o regime de adiantamento para pagamentos de despesas, obedecido, no que couber, o disposto na legislação vigente.

Art. 12 – Fica revogada a Resolução nº 01/91, e a presente Resolução, cujo texto foi homologado em reunião do CMDCA, de 27 de fevereiro de 2008, entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE DA SILVA MAIA
Presidente

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 18 de 19 de fevereiro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que seja instaurado Inquérito Administrativo para apurar fatos narrados no Processo nº 0430/06 Fica composta a Comissão pela turma 02.

Fica a Comissão autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 0430/06)

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 19 de 19 de fevereiro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que seja instaurado Inquérito Administrativo para apurar fatos narrados no ofício nº 090/07 da Seção de Pessoal do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp.

Fica composta a Comissão pela turma 02.

Fica a Comissão autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 01222/07)

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 20 de 19 de fevereiro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 023/08 da Seção de Pessoal do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Proc. nº 00304/2008)

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 21 de 19 de fevereiro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no ofício nº 024/08 da Seção de Pessoal do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Proc. nº 00305/2008)

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 22 de 19 de fevereiro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no ofício nº 025/08 da Seção de Pessoal do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Proc. nº 00306/2008)

Petrópolis, 19 de fevereiro de 2008.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente



ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

**Secretaria de Trabalho,
Assistência Social e Cidadania**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 053/2007

Proc. nº 068521/06, autorizo a assinatura de Termo de Renovação de convênio com o Centro Educacional Terra Santa, conforme parecer e minuta do Delca/Asjur. Publique-se. Em 28/12/07.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 054/2007

Proc. nº 016888/06, autorizo a assinatura de Termo de Renovação de convênio com a Fundação Fé e Alegria do Brasil, conforme parecer e minuta do Delca/Asjur. Publique-se. Em 28/12/07.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 055/2007

Proc. nº 007615/00, autorizo a assinatura de Termo de Renovação de convênio com a Associação Grupo SOS Vida, bem como de termo de rratificação, conforme parecer e minutas do Delca/Asjur. Publique-se. Em 28/12/07.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência)

CPTRANS

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Às 10h do dia 23/01/2008, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 472, de 16 de maio de 2007, tendo como Presidente Mario Luiz dos Santos e membros efetivos Fernanda Dias da Cruz e Carlos Alberto Cordeiro Câmara, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03064/2007		Indeferido
03924/2007		Deferido
04597/2007		Indeferido
04598/2007		Indeferido
04621/2007		Indeferido
04662/2007		Indeferido
04704/2007		Indeferido
04789/2007		Indeferido
04944/2007		Indeferido
05027/2007		Indeferido
05123/2007		Indeferido
05124/2007		Indeferido
05125/2007		Indeferido
05126/2007		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
05127/2007		Indeferido
05181/2007		Indeferido
05186/2007		Indeferido
05209/2007		Indeferido
05235/2007		Indeferido
05445/2007		Deferido
05460/2007		Indeferido
05461/2007		Indeferido
05542/2007		Indeferido
05856/2007		Indeferido
05872/2007		Indeferido
06024/2007		Indeferido
06043/2007		Indeferido
06236/2007		Indeferido
06553/2007		Indeferido
06676/2007		Indeferido
06688/2007A		Indeferido
06695/2007		Indeferido
06743/2007		Indeferido
06751/2007		Indeferido
06770/2007		Indeferido
06797/2007		Indeferido
06800/2007		Indeferido
06848/2007		Indeferido
06851/2007		Indeferido
07178/2007		Indeferido
07181/2007		Indeferido
07398/2007		Indeferido
07399/2007		Indeferido
07494/2007		Indeferido
07495/2007		Indeferido
07558/2007		Indeferido
07561/2007		Indeferido
07586/2007		Indeferido
07606/2007		Indeferido
07607/2007		Indeferido
07608/2007		Indeferido
07611/2007		Indeferido
07675/2007		Indeferido
07677/2007		Indeferido
07745/2007		Indeferido
07747/2007		Indeferido
08183/2007		Indeferido
08288/2007		Deferido
08290/2007		Indeferido
08312/2007		Indeferido
08348/2007	E-12/325084/2007	Indeferido
08359/2007		Deferido
08385/2007		Indeferido
08454/2007		Indeferido
08467/2007		Indeferido
08474/2007		Indeferido
08480/2007		Indeferido
08481/2007		Indeferido
08486/2007		Indeferido
08488/2007		Indeferido
08489/2007		Indeferido
08490/2007		Indeferido
08508/2007		Deferido
08510/2007		Deferido
08540/2007		Indeferido
08597/2007		Indeferido
08613/2007		Indeferido
08614/2007		Indeferido
08616/2007		Deferido
08618/2007		Indeferido
08619/2007		Indeferido
08657/2007		Indeferido
08658/2007		Indeferido
08659/2007		Indeferido
08660/2007		Indeferido
08661/2007		Indeferido
08662/2007		Indeferido
08682/2007		Deferido
08686/2007		Indeferido
08693/2007		Indeferido
08695/2007		Indeferido
08701/2007		Indeferido
08713/2007		Indeferido
08731/2007		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
08782/2007		Indeferido
08796/2007		Indeferido
08798/2007		Indeferido
08807/2007		Indeferido
08808/2007		Indeferido
08826/2007		Indeferido
08830/2007		Indeferido
08839/2007		Indeferido
08840/2007		Indeferido
08851/2007		Deferido
08877/2007		Indeferido
08883/2007		Indeferido
08884/2007		Indeferido
08899/2007		Indeferido
08900/2007		Indeferido
08901/2007		Indeferido
08935/2007		Indeferido
08936/2007		Indeferido
08965/2007		Indeferido
08966/2007		Indeferido
08967/2007		Indeferido
08969/2007		Indeferido
08970/2007		Indeferido
08971/2007		Indeferido
08972/2007		Indeferido
08999/2007		Indeferido
09011/2007		Indeferido
09016/2007		Indeferido
09039/2007		Indeferido
09040/2007	E-12/330087/2007	Indeferido
09072/2007		Deferido
09112/2007		Deferido
09113/2007		Indeferido
09148/2007	E-12/331.849/2007	Indeferido
09200/2007		Indeferido
09223/2007		Indeferido
09231/2007		Indeferido
09232/2007		Deferido
09248/2007		Indeferido
09263/2007		Indeferido
09264/2007		Indeferido
09272/2007		Indeferido
09273/2007		Indeferido
09277/2007		Indeferido
09291/2007		Indeferido
09310/2007		Indeferido
09331/2007		Indeferido
09332/2007		Indeferido
09334/2007		Indeferido
09347/2007		Indeferido
09350/2007		Indeferido
09351/2007		Indeferido
09357/2007		Indeferido
09388/2007		Indeferido
09389/2007		Indeferido
09390/2007		Indeferido
09391/2007		Indeferido
09405/2007		Indeferido
09419/2007		Indeferido
09422/2007		Indeferido
09425/2007		Indeferido
09430/2007		Indeferido
09435/2007		Indeferido
09436/2007		Indeferido
09442/2007		Indeferido
09443/2007		Indeferido
09445/2007		Indeferido
09447/2007		Indeferido
09449/2007		Indeferido
09451/2007		Indeferido
09452/2007		Indeferido
09462/2007		Indeferido
09479/2007		Indeferido
09485/2007		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por

todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 23/01/2008.

MARIO LUIZ DOS SANTOS

Presidente

FERNANDA DIAS DA CRUZ

Membro

CARLOS ALBERTO CORDEIRO CÂMARA

Membro

CORRIGENDA

Nas Atas de Reuniões da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Petrópolis, publicadas nos D. O. nº. 2950, de 13 de fevereiro de 2008.

Onde se lê:

Nº do Processo Decisão Assunto
06248/07 Deferido Canc. de Multa

Leia-se:

Nº do Processo Decisão Assunto
06248/07 Indeferido Canc. de Multa

MARIO L. DOS S. SILVA

Presidente

FERNANDA DIAS DA CRUZ

Membro

CARLOS ALBERTO C. CÂMARA

Membro

COMDEP

Relatório de procedimentos licitatórios realizados pela Comdep, no 4º trimestre de 2007, em cumprimento ao que determina o art. 211 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2007
CARTA CONVITE Nº 021/2007
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de ar.

Firma s Contratadas: GP Universal Importadora e Exportadora Ltda. (itens 1 a 9 e 11 a 19) e JC Zinca Comércio Ltda. ME (item 10)

Valor global estimado: R\$ 41.248,45 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 39.183,05 (GP) e R\$ 2.065,40 (JC Zinca).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Forma de Pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias faturados após cada entrega, com o aceite da Diretoria Respektiva

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93. Dispensa de celebração de contrato nos termos do art. 62.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007

TERMO CONTRATUAL Nº 042/2007

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento parcelado de 630 (seiscentas e trinta) Cestas Básicas tipo "Petrópolis" e 3.300 (três mil e trezentas) Cestas Básicas tipo "COMDEP".

Firma Contratada: M.S. Atacadista e Distribuição Ltda.

Valor global: R\$ R\$ 220.126,50 (duzentos e vinte mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) por cada Cesta Básica tipo "Petrópolis" e R\$ 51,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) por cada Cesta Básica tipo "COMDEP".

Prazo: 03 (três) meses.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada entrega, com o aceite da Diretoria Respektiva

Fundamentação Legal: Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2007

CARTA-CONVITE Nº 022/2007

TERMO CONTRATUAL Nº 043/2007

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Reforma e Adaptação de imóvel para instalação de unidades administrativas da P.M.P. na Rua do Imperador, 05/09, Petrópolis, RJ.

Firma Contratada: Construtora Empreiteira e Pavimentação Ltda.

Valor global estimado: R\$ 136.410,35 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos)

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada medição semanal, com o aceite da Diretoria Respektiva

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2007

CARTA-CONVITE Nº 023/2007

TERMO CONTRATUAL Nº 044/2007

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento de mão de obra para execução de adaptação de anexos destinados a banheiros e vestiários, instalação de setores da Administração e refeitório, Rua General Rondon, nº 400, Quitandinha, Petrópolis, RJ.

Firma Contratada: Prosplan Obras e Serviços Ltda.

Valor global estimado: R\$ 75.681,65 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada medição semanal, com o aceite da Diretoria Respektiva

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2007

CARTA-CONVITE Nº 025/2007

TERMO CONTRATUAL Nº 045/2007

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Reforma e adaptação de prédio para instalação de unidade da Farmácia Popular do Brasil na Rua Vigário Corrêa, nº 69-A, Corrêas, Petrópolis, RJ.

Firma Contratada: Construtora Empreiteira e Pavimentação Ltda.

Valor global estimado: R\$ 144.950,10 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada medição semanal, com o aceite da Diretoria Respektiva

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2007

CARTA CONVITE Nº 026/2007

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para uso e manutenção em obras gerais.

Firma Contratada: SE-040 – Material Elétrico e Hidráulico Ltda. (itens 1 a 17).

Valor global estimado: R\$ 30.565,86 (trinta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Forma de Pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias faturados após cada entrega, com o aceite da Diretoria Respektiva

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93. Dispensa de celebração de contrato nos termos do art. 62.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2007

CARTA-CONVITE Nº 027/2007

TERMO CONTRATUAL Nº 046/2007

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Reforma e pintura do Posto de Saúde da Família

(PSF) do Bairro Castrioto; Impermeabilização de cobertura dos PSFs dos bairros Alto da Serra e Itamarati; Construção de muro no PSF Vila Saúde, bairro Quitandinha; colocação de grades no almoxarifado do Hospital Alcides Carneiro (DEMAS), Corrêas, Petrópolis.

Firma Contratada: Construtora Empreiteira e Pavimentação Ltda.

Valor global estimado: R\$ 89.356,36 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada medição semanal, com o aceite da Diretoria Respektiva

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No 018/2007

AO TERMO CONTRATUAL Nº 022/2005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2005

Objeto: Locação de 01 Retroescavadeira tipo 4x4.

Firma Contratada: Prosplan Obras e Serviços Ltda.

Valor por hora trabalhada: R\$ 61,00 (sessenta e um reais).

Valor global estimado: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Forma de Pagamento: através de medições quinzenais, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação de cada fatura, com o aceite da Diretoria Respektiva.

Fundamentação Legal: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No 019/2007

AO TERMO CONTRATUAL Nº 023/2005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2005

Objeto: Locação de 01 Retroescavadeira tipo 4x2.

Firma Contratada: Prosplan Obras e Serviços Ltda.

Valor por hora trabalhada: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Valor global estimado: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Forma de Pagamento: através de medições quinzenais, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação de cada fatura, com o aceite da Diretoria Respektiva.

Fundamentação Legal: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No 020/2007

AO TERMO CONTRATUAL Nº 021/2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2007

Objeto: Locação de Diárias de 02 (dois) Caminhões / carrocerias abertas, gradeados, com capacidade de até 9t., com operador e combustível para executar serviços junto à COMDEP de auxílio ao Programa "Petrópolis Recicla".

Firma Contratada: Companhia de Investimentos Financor.

Valor da diária: R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) por caminhão.

Valor global estimado: R\$ 74.256,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação de cada fatura,, com o aceite da Diretoria Respektiva.

Fundamentação Legal: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2007

AO TERMO CONTRATUAL Nº 028/2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2007

Objeto: Fornecimento e instalação de 02 (dois) aparelhos recreativos para praças e play-grounds do Município.

Firma Contratada: Bras-moveel Comercial Ltda.

Valor global estimado: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), sendo R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) por aparelho.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada entrega, com o aceite da Diretoria Respektiva.

Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Petrópolis, 08 de janeiro de 2008

JORGE PAULO BRITTO DE ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação